



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA

Processo Administrativo nº **10280.726983/2024-48**

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA MLOBATO ENGENHARIA LTDA

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, com sede na Travessa Rui Barbosa, 1039, 4o andar, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0070-73, neste ato representada pela, Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL Sra. **ANNETTE LOBATO MARTINS**, nomeada pela **Portaria nº 1.295/2026**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MLOBATO ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.342.072/0001-85, sediado(a) na Rua Salvador, 440 Edifício Soberane Live Work Corporate 9 andar sala 909 – Adrianópolis Cep: 69.057-040, em Manaus/AM, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Matheus Felipe de Oliveira, Sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.726983/2024-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo com a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Inclusão dos itens:

1.1.1.1. Vigia diurno com encargos complementares (mensalista)- Código SINAPI 101460

1.1.1.2. Vigia diurno com encargos complementares -código SINAPI 100289

1.1.1.3. Vigia noturno com encargos complementares - adaptada SEDOP 200007

O contrato será acrescido do valor total de R\$ 199.625,78 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), incluindo o BDI, o que equivale a um acréscimo de 3,21 % do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



TERMO ADITIVO Nº 01/2026

1.1.2. Em observância à manutenção do desconto aplicado sobre o valor global do contrato (R\$ 5.816.000,00) em comparação ao valor global do orçamento paradigma da Administração (R\$ 7.766.432,47), deverá ser aplicado o desconto de 25,11% sobre os novos itens, não originalmente contemplados no contrato, conforme previsto no parágrafo único do artigo 14 e no § 1º do artigo 17 do Decreto nº 7.983/2013.

1.1.3. O valor final com BDI a ser adicionado ao contrato será de R\$ 199.625,78 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), resultante do valor total do acréscimo com BDI, já aplicado o desconto de 25,11%.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 6.481.114,91** (seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatorze reais e noventa e um centavos), conforme tabela abaixo:

TOTAIS	VALOR ORIGINAL	B.D.I.
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.766.432,00	23,54%
VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL + BDI CONTRATO	R\$ 5.816.000,00	23,54%
(%) DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO	25,11 %.	
DIFERENÇA ENTRE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO	R\$ 161.587,97	
BDI DO ADITIVO (R\$)	R\$ 38.037,81	
VALOR FINAL DE ADITIVO COM DESCONTO	R\$ 199.625,7	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS 2º TERMO ADITIVO, INCLUSO REAJUSTE E 1º TERMO ADITIVO	R\$ 6.481.114,91	
% APÓS 2º TERMO ADITIVO	ACRÉSCIMO	3,21%
	SUPRESSÃO	0,00%

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [170217];
- II) Fonte de recursos: [1032000000];
- III) Programa de trabalho: [204351];
- IV) Elemento de despesa: [449051];
- V) Plano interno: [OBS]; e
- VI) Nota de empenho: [2024NE000521];



- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **05 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos depois de aprovado pelo Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(Assinado digitalmente)

Annette Lobato Martins
Chefe da DIPOL/SRRF02
Delegação de Competência Portaria
SRRF02 Nº 1.295, de 20.02.2026

(Assinado digitalmente)

Representante legal do CONTRATADO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TESTEMUNHAS

Nome

Nome: